



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, o Instituto de Educação Pesquisa Extensão e Cultura – IEPEC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará, o Instituto de Educação Pesquisa Extensão e Cultura – IEPEC, entidade comunitária, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.735.210/000114, com sede e foro no município de Ananindeua, na Alameda Benfica, QD.72, nº 14,, bairro Maguari, Ananindeua.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 DEZEMBRO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua